

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Administrativos**

Outros Atos Administrativos 2

Atos Oficiais

Decretos 4

Leis 12

Portarias 18

ExpedienteProdução editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.mococa.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades**Prefeitura Municipal de Mococa**

CNPJ: 44.763.928/0001-01

Telefone: (19) 3656-9800

Celular:

E-mail: secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 360 - Centro - CEP: 13730-020

Mococa - SP

Site: www.mococa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Administrativos

Outros Atos Administrativos



LEI Nº14.399/2022 – “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA^[1]_{SEP}

ASSUNTO: Edital 01/2024 e PIB Cultural

1ª Retificação - de 01 de Julho de 2024.

A Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação no edital referente à Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.

1. Altera-se o valor total e a quantidade de contemplados do Edital 01/2024 (Edital de Fomento referente aos 20% obrigatórios para áreas periféricas e rurais).

Onde se lê:

2. VALORES

2.1 O valor total para este edital é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

2.2 Serão contemplados 12 (doze) projetos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada.

Leia-se:

2. VALORES

2.1 O valor total para este edital é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

2.2 Serão contemplados 16 (dezesesseis) projetos no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cada.

2. Após uma análise minuciosa das atividades programadas para o ano em curso, identificamos a necessidade de realizar uma adequação no planejamento. A principal alteração consiste na **remoção da atividade PIB Cultural** do conjunto de ações previstas para este ano.

A decisão de excluir esta atividade foi tomada após uma avaliação criteriosa dos recursos disponíveis e das prioridades institucionais, visto que a demanda exige capacidade técnica específica, onde verificou-se dificuldades de encontrar profissionais para o cumprimento da contratação referente a legislação vigente, a Lei 14.133 de 2021.

Com a exclusão da atividade PIB Cultural, haverá um ajuste no valor total destinado aos editais de fomento, o qual será acrescido do valor proporcional anteriormente alocado ao PIB Cultural. Essa alteração garantirá o cumprimento da legislação vigente e otimizará a aplicação dos recursos disponíveis.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Mococa, 26 de Julho de 2024

Maria Aparecida Cilli
Secretária de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.514, DE 30 JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.254, de 25 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 349.098,98 (trezentos e quarenta e nove mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00 - S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

07.01 - 07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST. URBAN.

15.452.0062.2010 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS

4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1211).....R\$ 349.098,98

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1200000 – Alienação de Bens

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial, autorizado através da Lei nº 5.254 de 25 de abril de 2024.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.515, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.212, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática do orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SM DE FINANÇAS
06.01 – MANUT S.M DE FINANÇAS
28.843.0000.0001 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (ficha 117).....R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

Art. 2º - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SM DE FINANÇAS
06.01 – MANUT S.M DE FINANÇAS
04.123.0066.2009 – MANUTENCAO DA DIRETORIA DE FINANÇAS
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais (ficha 133).....R\$ 1.000.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1100000 – Geral

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº6.516, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.295, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.295, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 611.313,47 (seiscentos e onze mil trezentos e treze reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 783).....R\$ 611.313,47

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020009 – FAEC Redução das filas de cirurgias (eletivas)

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.517, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.296, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.296, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.620,00 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 769).....R\$ 53.620,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010018 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.518, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.297, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.297, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1228).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA – INVESTIMENTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1229).....R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.519, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.298, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.298, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.000,0000 (setenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1230).....R\$ 72.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010033 – Res SS 162 e 163-04/07/24-Sorria São Paulo

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.520, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.299, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.299, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 687.812,52 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R\$ 23.347,52

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R\$ 664.465,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº6.521, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.300, de 30 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.300, de 30 de julho de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2018 - BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 273).....R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média E Alta Complexidade

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 267).....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.295, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº103/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 611.313,47 (seiscentos e onze mil trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 783).....R\$ 611.313,47
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020009 – FAEC Redução das filas de cirurgias (eletivas)

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.296, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº104/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 53.620,00 (cinquenta e três mil seiscientos e vinte reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 769).....R\$ 53.620,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010018 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.297, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº105/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1228).....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA – INVESTIMENTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 1229).....R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010032 – Res. SS161 04-07-24 Prog 0930-Atend Int Descent SUS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.299, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº107/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 687.812,52 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 781).....R\$ 23.347,52

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3000001 – Convênio SUS

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2018 – BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 1168).....R\$ 664.465,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.298, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº106/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1230).....R\$ 72.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010033 – Res SS 162 e 163-04/07/24-Sorria São Paulo

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº5.300, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº108/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

09 - S.M DE SAÚDE

09.04 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

10.302.0079.2018 - BLOCO MAC - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (Ficha 273).....R\$ 350.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média E Alta Complexidade

09.00 – SM DE SAUDE

09.04 – ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

10.302.0079.2017 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 267).....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 - Média e Alta Complexidade

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº088, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a autorização do retorno da Empregada Pública Municipal às suas atividades”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as informações ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como ao requerimento da interessada protocolado sob o nº11933/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno da Empregada Pública Municipal a **SRA. CLEIDE EUGÊNIA DIAS GONÇALVES**, às suas atividades, a partir de 28 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à **28 de julho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JULHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal